

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 01/2019 - Contratada: Viviane Bonfim Rodrigues. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 31/01/2020 até 30/01/2021. DATA E ASSINATURA: 01/2020. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Viviane Bonfim Rodrigues, contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## EXTRATO DE ACORDO

Processo nº 23088.011782/2018-22 - Extrato de Acordo para Intercâmbio de Estudantes entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a ECOLE D'INGÉNIEURS POLYTECHNIQUE DE UNIVERSITÉ DE TOURS, França. Objeto: "Colaboração educacional de longa duração nas áreas compatíveis com a orientação de cada universidade e que sejam relevantes para os interesses e as necessidades industriais, científicas, sociais e culturais dos países nos quais as partes estão, respectivamente, localizadas". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

## EXTRATO DE ACORDO

Processo nº 23088.011782/2018-22 - Extrato de Acordo para Intercâmbio de Estudantes entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a UNIVERSITÉ DE TOURS, França. Objeto: "Colaboração educacional de longa duração nas áreas compatíveis com a orientação de cada universidade e que sejam relevantes para os interesses e as necessidades industriais, científicas, sociais e culturais dos países nos quais as partes estão, respectivamente, localizadas". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 92/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23071.017152/2019. , publicada no D.O.U de 16/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Novo Edital: 30/01/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIDE - 29/01/2020) 153061-15228-2019NE800983

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CPAD/UFJF), designado pela Portaria nº 246 de 21 fev. de 2018, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos: Nº01/2019-Faculdade de Direito (datas limite gerais 1967-2013), ref a doc. currículos e títulos de cand. a concursos; exames de seleção de professor; despesas; matrículas de alunos; provas e revisões de notas de graduação; registro de matéria; frequência de aluno; processos de estágio; certificados de cursos de extensão; comunicados e informes; convites; pedidos. Nº06/2019-PROINFRA/Gerência de Transportes (datas limite gerais:1989-2014) ref. a; cursos de aperfeiçoamento e treinamento; férias; relatórios de viagem; termos de responsabilidade; ordem de entrega de material, baixa de material de consumo; fornecimento de gás; aquisição, aluguel, cadastro, licenciamento, empacamento, transferência, alienação, vistoria, controle de uso, abastecimento e requisição de veículos; suprimento de fundos; pagamento do seguro DPVAT; ofícios e memorandos. Nº08/2019-ICE/PROEX (datas limite gerais 1978-2016) ref. a projetos de extensão indeferidos; frequência e certificados de cursos de extensão; Nº 09/2019 - Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica (datas limite gerais 2007-2008), ref a relatórios e trabalhos semestrais de alunos. Nº 10/2019-Faculdade de Engenharia/Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (datas limite gerais: 1999-2017), ref. a Ingresso, processo de seleção e inscrições. Listagens aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício 642/2019/GABIN-AN/MJSP, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data desta publicação, se não houver oposição, a CPAD/UFJF eliminará 18,66 metros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de peças do processo mediante solicitação na Central de Atendimento da UFJF, A/C do Presidente da CPAD/UFJF, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Juiz de Fora, 22 de janeiro de 2020  
DAVID MEDEIROS DE OLIVEIRA SUCAR  
Presidente da CPAD

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Ofício/SEI nº 5/2020/CAMPUSGV-DEP-MEDICINA, o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o princípio da persecução do interesse público, resolve revogar o Edital de Abertura nº 8/2020, de 23 de janeiro de 2020, para Contratação de Professor Substituto - Departamento de Medicina, Instituto de Ciências da Vida, Campus Governador Valadares, cujo extrato encontra-se publicado no DOU de 24/01/2020, seção 3, página 85.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Em Exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL Nº 1/2020-UFLA

Processo: 23090.034611/2019-11. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA e University of Guelph (Canadá). Objeto: Estabelecimento de uma conjuntura para atividades de cooperação. Vigência: 10/1/2020 a 10/1/2025. Data de Assinatura: 10/1/2020.

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 14/2019-UFLA

Processo: 23090.029503/2019-19. Partícipes: Universidade Federal de Lavras e Universidad Nacional de Villa Maria (Argentina). Objeto: Intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa, da administração e da gestão, dentro das áreas de interesse mútuo. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2022. Data de Assinatura: 23/12/2019.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/04/2020, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, na área de conhecimento: Sociologia da Educação, realizado nos termos do Edital nº 523, de 3/09/2018, publicado no DOU de 4/10/2018, Seção 3, páginas 85 a 88, e homologado pelo Edital nº 250, de 9/04/2019, publicado no DOU de 15/04/2019, Seção 3, página 60, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2020

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 4, de 14/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, Seção 3, página 63, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Linguagem, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
(...)		
1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em Audiologia (carga horária maior ou igual a 360 horas)	3	2
(...)		
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
2.1 - Estágio docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES). Disciplinas em Audiologia	1,5 (1 a 2 semestres); 2 (mais que semestres)	
(...)		

"

Leia-se: "

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
(...)		
1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em Linguagem (carga horária maior ou igual a 360 horas)	2	2
(...)		
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
2.1 - Estágio docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES). Disciplinas em Linguagem	1,5 (1 a 2 semestres); 2 (mais que 2 semestres)	
(...)		

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. DEPARTAMENTO: Projetos. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo. TITULAÇÃO: Graduação em arquitetura e urbanismo com Mestrado ou Doutorado em qualquer área. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de curriculum vitae, entrevista e análise de portfólio digital com 5 trabalhos relevantes. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do



contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.arq.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### EDITAL Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)
Área de conhecimento	Pediatria
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral.
Titulação	Graduação em Medicina para atender à Lei nº 12.842/2012 e Mestrado em Ciências da Saúde ou Medicina
Perfil desejado do candidato	Capacidade de atuação nas áreas de ensino (graduação), pesquisa científica, atividade de extensão e experiência em Pediatria, Residência Médica em Pediatria credenciada pelo MEC - Ministério da Educação ou título de especialista em Pediatria - TEP.
Inscrição	Período de inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Medicina, Av. Professor Alfredo Balena, 190, sala 81, andar térreo - Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-100 Horário: Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-9633 Correio eletrônico: secgeral@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	<a href="https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaoogru.seam?codigo=08ICjdWkd">https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaoogru.seam?codigo=08ICjdWkd</a>
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	<a href="https://site.medicina.ufmg.br/editais/?professores-cat=assistentes">https://site.medicina.ufmg.br/editais/?professores-cat=assistentes</a>
Tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório Fase 2: Prova de Títulos e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.

#### 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

#### 3. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO

3.1. A nomeação do candidato se dará na Classe A, da Carreira de Magistério Superior com a denominação de acordo com a titulação do cargo, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

3.1.1. Se for portador do título de Mestre, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 1.

3.1.2. Se for portador de título de Doutor, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação do candidato aprovado, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	3.130,85	Mestrado	1.174,07	4.304,92
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	3.130,85	Doutorado	2.700,36	5.831,21

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 5.15.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

5.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

5.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia ou cópia autenticada);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículo vitae".

5.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

5.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

5.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do

